



## **CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM CASA EUCLIDES MOTA**

### **PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 026/2025.**

Amparado nas disposições do artigo 5º, incisos XXXIII, XXXIV, XXXV, na Lei 12.527/2011, art. 31 da Constituição Federal, e no artigo 19 § 1º e § 2º da Lei Orgânica Municipal e nos artigos 308/309 do R.I. desta Casa, solicito ao Prefeito do Município de Surubim, Sr. Cléber José de Aguiar, a Secretária de Saúde a Sra. Francinalda Silva da Costa Xavier, e a Secretária Finanças a Sra. Geiziane Jane de Arruda, solicitando informações no sentido de esclarecer acerca do Projeto de Lei nº 017/2025 que trata a Ementa de abertura do Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), aprovado por esta Casa em 30 de outubro deste ano, destinado ao custeio de despesas da Secretaria Municipal de Saúde, quanto aos seguintes questionamentos relativos

#### **QUANTO À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:**

a) Demonstrativo detalhado da execução orçamentária e financeira do referido crédito, discriminando: valores empenhados por item de despesa; valores liquidados por item de despesa; valores efetivamente pagos por item de despesa; saldo disponível, se houver;

b) Cronograma de execução física e financeira previsto para a aplicação integral dos recursos.

#### **QUANTO ÀS AQUISIÇÕES REALIZADAS:**

c) Relação completa de todos os processos licitatórios ou dispensas/inexigibilidades de licitação realizados com recursos do referido crédito adicional, contendo: modalidade licitatória ou fundamento legal da dispensa/inexigibilidade; objeto da contratação; valor contratado; nome/razão social do fornecedor contratado; data da contratação e prazo de entrega;

d) Relatório circunstanciado das aquisições já efetivadas, com especificação de quantidades, valores unitários e totais, datas de entrega e recebimento, discriminadas por categoria: medicamentos controlados, medicamentos de uso contínuo, medicamentos destinados aos pacientes em Terapia de Apoio Emocional (TEA); relativas ao Tratamento Fora de Domicílio (TFD); oxigênio; leite especial; fraldas; material de limpeza; combustível; material penso hospitalar; itens de manutenção em geral da atenção básica, média e alta complexidade.

#### **QUANTO À DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE:**

e) Relatório de distribuição dos medicamentos e materiais adquiridos às unidades de saúde do município, com indicação das unidades beneficiadas, quantidades distribuídas e datas;

f) Demonstrativo atualizado do estoque disponível de medicamentos e materiais nas unidades de saúde municipal, com identificação de eventuais itens em falta;



## CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM CASA EUCLIDES MOTA

g) Informações sobre o sistema de controle de estoque e distribuição utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

### QUANTO ÀS MEDIDAS ADOTADAS PARA SOLUCIONAR O DESABASTECIMENTO:

h) Relatório detalhado das medidas administrativas adotadas ou em curso para equacionar o problema do desabastecimento de medicamentos e materiais de penso nas unidades de saúde municipal;

i) Cronograma de ações com prazos definidos para normalização do abastecimento da rede municipal de saúde;

### JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento fundamenta-se no exercício da competência fiscalizatória atribuída ao Poder Legislativo Municipal pelos artigos 29, inciso XI, e 31 da Constituição Federal, bem como pela Lei Orgânica do Município de Surubim.

Em outubro deste ano, esta Casa aprovou crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), especificamente destinado à aquisição de medicamentos e materiais essenciais para o funcionamento da rede municipal de saúde, com destaque para:

a) Aquisição de medicamentos, destinados aos pacientes em Terapia de Apoio Emocional (TEA) e Tratamento Fora de Domicílio (TFD), bem como para hemodiálise;

b) Aquisição de oxigênio, leite especial, fraldas, material de limpeza e combustível;

c) Aquisição de material penso hospitalar e itens de manutenção em geral da atenção básica, média e alta complexidade.

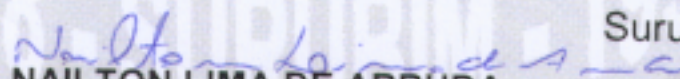
Transcorridos aproximadamente dois meses da aprovação do referido crédito suplementar, persistem reclamações da população acerca do desabastecimento de medicamentos essenciais e materiais hospitalares nas unidades de saúde do município, configurando situação que compromete o direito constitucional à saúde, consagrado no artigo 196 da Constituição Federal.

A tutela do direito fundamental à saúde da população surubimense, especialmente dos grupos mais vulneráveis, justifica plenamente a necessidade de esclarecimentos quanto à efetiva aplicação dos recursos públicos autorizados por esta Casa Legislativa.

É direito da população conhecer como estão sendo geridos os orçamentos públicos, especialmente quanto aos serviços que impactam diretamente na saúde da população.

Este pedido visa, portanto, verificar se o município de Surubim está cumprindo suas obrigações legais.

Certo da compreensão e colaboração de Vossas Excelências para o pleno exercício das prerrogativas parlamentares de fiscalização, desde já agradeço.

  
NAILTON LIMA DE ARRUDA

VEREADOR MUNICIPAL

Surubim, 15 de dezembro de 2025.